

**ANEXO 4**  
**TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL**

DENOMINAÇÃO	Nível I Cr\$	Nível II Cr\$
Bibliotecário .....	1.100,00	2.630,00
Contador .....	2.400,00	4.260,00
Diretor Técnico (Serviço) .....	6.780,00	---
Secretário Diretor Geral .....	9.940,00	---

**ANEXO 5**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

DENOMINAÇÃO	Nível I Cr\$	Nível II Cr\$
Bibliotecário .....	1.100,00	2.630,00
Contador .....	2.400,00	4.260,00
Contador Chefe .....	2.400,00	4.260,00
Diretor Técnico (Serviço Nível I) .....	6.780,00	---
Secretário Diretor Geral .....	9.940,00	---

**ANEXO 6**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

DENOMINAÇÃO	Nível I Cr\$	Nível II Cr\$
Bibliotecário .....	1.100,00	2.630,00
Bibliotecário Encarregado .....	1.100,00	2.630,00
Contador .....	2.400,00	4.260,00
Contador Chefe .....	2.400,00	4.260,00
Auditor I .....	2.400,00	---
Auditor II .....	2.400,00	---
Economista Assistente .....	2.400,00	4.260,00
Advogado Assistente .....	2.800,00	---
Advogado Chefe .....	2.800,00	---
Enfermeiro .....	1.100,00	2.630,00
Estatístico .....	1.100,00	---
Médico Assistente .....	3.200,00	6.900,00
Redator .....	800,00	---
Chefe de Gabinete .....	9.940,00	---
Secretário Diretor Geral .....	---	---
Assessor Técnico (Diretor) .....	---	---
Subdiretor Geral .....	---	---
Assessor Técnico de Gabinete .....	9.210,00	---
Diretor Técnico (Divisão Nível III) .....	8.530,00	---
Assistente Técnico de Gabinete I .....	4.390,00	---
Diretor Técnico (Divisão) .....	7.320,00	---
Assistente Técnico de Gabinete II .....	---	---

**ANEXO 7**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

DENOMINAÇÃO	Nível I Cr\$	Nível II Cr\$
Diretor (Serviço Nível II) .....	4.880,00	---

**DECRETO N.º 9.551, DE 2 DE MARÇO DE 1977**

Da nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n.º 8.475, de 14 de setembro de 1976  
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, do Decreto n.º 8.475, de 14 de setembro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º — Fica constituído, nas Secretarias de Justiça e da Segurança Pública, Grupo de Trabalho integrado pelos béis, Dante Busana, que será o seu Coordenador, Guilherme Pereira de Mello, Eduardo Lebrão Pires Ferreira e Marina Marigo Cardoso de Oliveira, representantes da Secretaria da Justiça, Raphael de Moura Campos e Tenente Coronel R-1 Iraja Bernardino Ribeiro, representantes da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

**DECRETO N.º 9.552, DE 2 DE MARÇO DE 1977**

Dispõe sobre retificação de enquadramentos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os enquadramentos dos cargos abaixo indicados, dados pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o princípio da

Lei da Paridade nos cargos de Artífice e Artífice de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, relacionados nos processos adiante mencionados, na seguinte conformidade:

I — Proc. n.º CEPAR-1.530-73 — claps. 137.137-DER-70-1.748.º Prov. + SF-11.955-73

de Artífice de Obras, referência 38, ocupado por João Gomercindo Ambrosio, enquadrado como Pedreiro, referência 10, para Encarregado de Turma, referência 12.

II — Proc. n.º CEPAR-311-74 — claps. 137.137-DER-70-1.845.º Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Euclides Fraquito, enquadrado como Ajudante de Pintor, referência 8, para Pedreiro, referência 10.

III — Proc. n.º CEPAR-275-72 — claps. DER-140.912.71 — ST + SF-16.271-72

de Artífice, referência 41, ocupado por Ozair de Brito, enquadrado como Mecânico, referência 10, para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

IV — Proc. n.º CEPAR-301-74 — claps. Auluações Provisórias ns. 1.121, 1.143 e 1.144, todas de 137.137-DER-70

de Artífice, referência 41, ocupados por Severino Fermio Rodrigues, Jose Maria Felipe e Pedro de Meira, enquadrados como Garagista, referência 8, para Mecânico, referência 10.

V — Proc. n.º CEPAR-1.594-73 — claps. 137.137-DER-70 — 687.º Prov. + 137.137-DER-70 — 1762 Prov. + SF-12.681-73

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Carlos Tech Filho, enquadrado como Ajudante de Pintor, referência 8, para Pintor, referência 10.

VI — Proc. n.º CEPAR-2.276-73 — claps. 137.137-DER-70 — 711.º Prov. — ST + 137.137-DER-70 — 1.349.º Prov. — ST

de Ajudante de Artífice de Obras, ocupados por Armindo Ribeiro de Novais, referência 28 e Luiz Moura Lima, referência 26, enquadrados como Ajudante de Pedreiro, referência 4 para Ajudante de Pintor, referência 8.

VII — Proc. n.º CEPAR-1.741-73 — claps. 137.137-DER-70 — 1.777.º Prov. — ST

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Antonio Fernandes, enquadrado como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro, referência 10.

VIII — Proc. n.º CEPAR-1.740-73 — claps. 137.137-DER-70 — 1.776.º Prov. — ST

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 31, ocupado por Vito Sardanelli, enquadrado como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro, referência 10.

IX — Proc. n.º CEPAR-270-75 — claps. 137.137-DER-70 — 1.326.º Prov. — ST

de Artífice de Obras ocupado por Bruno Cavedine, enquadrado como Ferreiro, referência 10, para Encarregado de Turma, referência 12.

X — Proc. n.º Auluação Provisória n.º 27-74 do STA-95 de 1971 — SENA + CEPAR-1.524-73 + SF-12.682-73 — SF-12.682-73 — 137.137-DER-70 — 90.º Prov. — ST

de Ajudante de Artífice, referência 22, ocupado por Antonio Carlos Rodrigues, enquadrado como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro, referência 10.

XI — Proc. n.º GG-2.717-75 — claps. SENA-1.192-75 + 137.137-DER-70 — 1.178.º Prov. + CEPAR-293 de 1974

de Artífice, referência 38, ocupado por Joaquim Agostinho de Oliveira, enquadrado como Eletricista, referência 10, para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

**DECRETO N.º 9.553, DE 2 DE MARÇO DE 1977**

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Prefeitura Municipal de Pirapozinho — GE-107/77

a) Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado de São Paulo — Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico — Serviço de Moto-Mecanização — Rua Cel. Antonio de Carvalho, 155 — CAM-2159/76.

- 1 — 1 luva do tambor sincronizado — n.º fab. 7317274 — (item 4);
- 2 — 2 luvas do tubo — n.º fab. 7325439 — (item 5);
- 3 — 2 molas — (item 10);
- 4 — 5 parafusos — n.º fab. 3748872 — (item 13);
- 5 — 6 parafusos — n.º fab. 7321047 — (item 15);
- 6 — 3 parafusos — n.º fab. 3712568 — (item 17);
- 7 — 15 parafusos — (item 25);
- 8 — 16 patins de freio — (item 28);
- 9 — 25 pinos de apoio — (item 29);
- 10 — 2 pinos da ponta de eixo — n.º fab. 3678189 — (item 31);
- 11 — 10 pinhão e coroa — (item 39);
- 12 — 20 plásticos — (itens 40 e 41);
- 13 — 3 porcas — n.º fab. 7363201 e 7365322 — (itens 43 e 44);
- 14 — 27 porcas — (item 52);
- 15 — 35 reparos — (item 66);
- 16 — 85 retardores — n.º fab. 3769588 — (item 71);
- 17 — 15 rolamentos — (item 77);
- 18 — 6 terminais — n.º fab. 7360200 — (item 85);
- 19 — 75 travas — n.º fab. 7362624 — (item 92);
- 20 — 18 válvulas — n.º fab. 7317246 — (item 97);
- 21 — 30 varetas — n.º fab. 3836260 — (item 99);
- 22 — 3 vedadores — (item 100);
- 23 — 17 eixos — n.º fab. 3714787 — (item 103);
- 24 — 2 pesos — n.º fab. 01882907 — (item 104);
- 25 — 2 tampas — n.º fab. 7362592 — (item 105);
- 26 — 21 pivôs — n.º fab. 7817531 — (item 107);
- 27 — 10 escovas — n.º fab. 7324.91 — (item 109);
- 28 — 20 correias — n.º fab. 3759218 — (item 111);
- 29 — 5 calços — n.º fab. 7322125 — (item 113);
- 30 — 2 rolamentos — (item 115);
- 31 — 7 reparos — (item 116);
- 32 — 9 reparos — n.º fab. 7323522 — (item 117);
- 33 — 38 gaxetas — n.º fab. 3835771 — (item 121);
- 34 — 27 rotores — (item 122);
- 35 — 26 sangradores — (item 123);
- 36 — 4 salâmbes — n.º fab. 2363531 — (item 124);
- 37 — 2 setores — n.º fab. 17364254 — (item 128);
- 38 — 26 suportes — n.º fab. 3713538 — (item 129);
- 39 — 6 tampas — n.º fab. 1923069 — (item 146);
- 40 — 9 terminais — n.º fab. 7364664 — (item 149);
- 41 — 5 induzidos — n.º fab. 1932185 — (item 153);
- 42 — 15 espaçadores — n.º fab. 7326609 — (item 154);
- 43 — 2 flexíveis — n.º fab. 3773164 — (item 155);
- 44 — 15 engrenagens — n.º fab. 7362634 — (item 156);
- 45 — 2 espelhos — n.º fab. 7364732 — (item 157);
- 46 — 2 molas — n.º fab. 7327820 — (item 163);
- 47 — 2 hélices — (item 167);
- 48 — 12 garfos — n.º fab. 7319678 — (item 173);
- 49 — 6 grampos — n.º fab. 7360512 — (item 178);
- 50 — 20 guarda-pé — n.º fab. 7362936 — (item 179);
- 51 — 59 guarnições — n.º fab. 3856162 — (item 182);
- 52 — 24 bastões — (item 194);
- 53 — 39 injetores — (item 197);
- 54 — 2 buchos — (item 200);
- 55 — 6 porcas — (item 201);